



**Critérios e Ponderações de Avaliação**  
**Técnico/a Superior, Serviço de Gestão Financeira**  
**Refª 38/TS/2026**

### 1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora – suplente); André Charraz (Técnico Superior); Maria Miguel (Técnica Superior); Ana Rita Lameira (Técnica Superior – Suplente)
- Serviço de Gestão Financeira: Nuno Costa (Vogal do Conselho de Administração); Tânia Madeira (Diretora do Serviço de Gestão Financeira).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

### 2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação.

### 3. Prazo de Candidatura

Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site da ULS Amadora/Sintra, E.P.E..

### 4. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

### 5. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- Licenciatura em Auditoria, Contabilidade, Contabilidade Pública, Economia, Gestão ou Matemática;
- Experiência profissional na área financeira e em SNC-AP
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

### 6. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

#### A. Habilitações Académicas (HA) - 20 pontos

A1. Licenciatura em Auditoria, Contabilidade, Contabilidade Pública Economia, Gestão ou Matemática	18 pontos
A1.1. Nota inferior a 14 valores	15 pontos
A1.2. Nota igual ou superior a 14 valores	18 pontos
A2. Pós-Graduação ou Mestrado em área de interesse para o posto de trabalho	2 pontos

#### B. Experiência Profissional (EP) - 20 pontos

B1. Experiência profissional em contabilidade pública orçamental	10 pontos
• Inferior a 1 ano	8 pontos
• Igual ou superior a 1 ano	10 pontos



B2. Experiência profissional na área financeira em Unidades de Saúde	4 pontos
• Inferior a 1 ano	2 pontos
• Igual ou superior a 1 ano	4 pontos
B3. Experiência profissional em SNC-AP	6 pontos
• Inferior a 1 ano	4 pontos
• Igual ou superior a 1 ano	6 pontos
<b>C. Competências. Específicas (CE) - 20 pontos</b>	
C1. Conhecimentos em Contabilidade, Fiscalidade e Reporte Financeiro	4 pontos
C2. Conhecimentos em Contabilidade Orçamental	5 pontos
C3. Conhecimentos em SNC-AP	5 pontos
C4. Conhecimentos em LCPA e	3 pontos
C5. Conhecimentos em SAP	3 pontos
<b>D. Formação Profissional (FP) - 20 pontos</b>	
D1. Frequência em formações em SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas ou em contabilidade.	10 pontos
• Inferior a 12 horas – acresce 2 pontos por curso até um máximo de 4 pontos	
• Igual ou superior a 12 horas – acresce 3 pontos até um máximo de 6 pontos	
D2. Outros cursos de formação profissional de relevância na área	10 pontos
• Inferior a 12 horas – acresce 2 pontos por curso até um máximo de 4 pontos	
• Igual ou superior a 12 horas – acresce 3 pontos até um máximo de 6 pontos	

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 8) + (EP \times 8) + (CE \times 2) + (FP \times 2)}{20}$$

## 7. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados os candidatos que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total de 10,0 pontos.
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
  - a) Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) – Capacidade de comunicação, empatia e relacionamento interpessoal – Ponderação 10
  - b) Conhecimento da função (CF) - Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Técnico/a Superior, Serviço de Gestão Financeira na realidade da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6
  - c) Nível de Motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra Ponderação 4



A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
<b>Conhecimentos da Função (CF)</b>	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
<b>Nível de motivação (NM)</b>	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.
<b>Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)</b>	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspectivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela interação exímia estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)}{20}$$

## 8. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

## 9. Critérios de Eliminação

- I. Não verificação dos critérios de pré-seleção.



- II. Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

#### **10. Critérios de Desempate**

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional, nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

**11.** A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

#### **12. Publicação de Resultados**

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

#### **13. Validade da Bolsa de Recrutamento**

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

#### **14. Quotas de Emprego**

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

#### **15. Princípio da Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

#### **16. Política De Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.



**Amadora, 09 de junho de 2026**

**A Comissão de Avaliação**

**Nuno Costa**

**Tânia Madeira**

**Inês Aguiar**

**André Charraz**

**Maria Miguel**

**Ana Rita Lameira**

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.